



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

ATA DA 19ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 31 DE AGOSTO DE 2022.

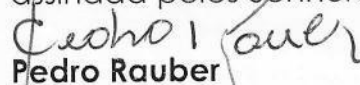
PRESIDENTE: PEDRO RAUBER

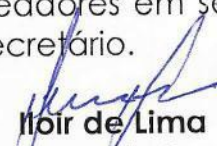
VEREADORES PRESENTES À SESSÃO : CRISTIANO LUIS METZNER, DIONIR LUIZ BRIESCH, DORIVALDO KIST, ILOIR DE LIMA, JOÃO EDUARDO DOS SANTOS, LUIS CARLOS DA SILVA, MOACIR LUIZ FROELICH, PEDRO RAUBER, RAFAEL CRISTIANO HEINRICH, VALDECIR SCHONS E VANDERLEI CAETANO SAUER.

AUSENTE: ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL, CLEITON RODRIGO FREITAG.

**ATA Nº 053/2022**

1 Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às oito  
2 horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Marechal Cândido  
3 Rondon, foi realizada a décima nona sessão extraordinária da segunda  
4 sessão legislativa, da décima quinta legislatura, a qual foi realizada de  
5 forma híbrida, presencial e remota(on-line), sendo que estiveram de  
6 forma remota os seguintes vereadores: Dionir Luiz Briesch, Dorivaldo Kist,  
7 Rafael Heinrich e Valdecir Schons. Os trabalhos foram dirigidos pelo  
8 Presidente Pedro Rauber, que inicialmente passou ao Segundo  
9 Secretário, Iloir de Lima, o **Editai de Convocação nº 49/2022** para leitura.  
10 Após, o Presidente colocou em discussão e votação as seguintes  
11 proposições: **Projeto de Lei nº 40/2022, de autoria do Executivo**  
12 **Municipal**, que altera a lei municipal nº 5.023, de 16 de março de 2018,  
13 aumentando o número de Integrantes do Conselho Municipal dos  
14 Direitos da Criança e do Adolescente, o qual foi aprovado por  
15 unanimidade dos presentes, em segunda votação; **Projeto de Lei nº**  
16 **41/2022, de autoria do Executivo Municipal**, que altera dispositivos da lei  
17 nº 4.010, de 29 de dezembro de 2008, que cria o Fundo Municipal de  
18 Habitação de Interesse Social - FHIS e institui o Conselho Gestor, e dá  
19 outras providências, sendo aprovado por unanimidade dos presentes,  
20 em segunda votação; **Projeto de Lei nº 42/2022, de autoria do Executivo**  
21 **Municipal**, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito  
22 adicional especial, e dá outras providências, o qual foi aprovado por  
23 unanimidade dos presentes, em segunda votação; **Projeto de Lei nº**  
24 **43/2022, de autoria do Executivo Municipal**, que autoriza o Poder  
25 Executivo Municipal a conceder isenção de ITBI à empresa Raguife  
26 Indústria e Comércio de Rações Ltda, em consonância com as  
27 disposições elencadas na lei ordinária municipal nº 5.353, de 08 de julho  
28 de 2022, sendo aprovado por unanimidade dos presentes, em segunda  
29 votação. Nada mais havendo, o Presidente agradeceu a participação  
30 de todos, convocou os vereadores para a próxima sessão ordinária e  
31 encerrou a sessão às oito horas e cinco minutos, sendo lavrada a  
32 presente ata pela Assistente Legislativa Aletuza Regina Vicente Scherer,  
33 que após revisada, lida e apreciada pelos vereadores em sessão, será  
34 assinada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário.

35   
36 **Pedro Rauber**  
37 **Presidente**

  
**Iloir de Lima**  
**Segundo Secretário**